



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



OF/SEMAS/RNS/Nº817/2021

Rio Novo do Sul, 04 de outubro de 2021.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Excelentíssimo Prefeito,

Solicito a Contratação de Empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos e outros, para as comemorações do Dia das Crianças, promovida pela Secretaria de Assistência Social.

Considerando a promulgação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) foi ampliado o conceito de Proteção Social, que no campo da assistência social tem o significado preventivo incluído na idéia de proteção. "Estar protegido significa ter forças próprias ou de terceiros, que impeçam que alguma agressão/precarização/privação venha a ocorrer, deteriorando uma dada condição." (SPOSATI, 2007, p.17).

Considerando que a PNAS, nessa perspectiva, organiza sua rede sócio-assistencial através de Programas e Serviços ofertados em sua rede, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Considerando ainda que no Artigo 227 da Constituição Brasileira diz que: "Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Com intuito de preservar as seguranças voltadas para criança e o adolescente já degradada neste país onde temos um cotidiano das crianças e adolescentes severamente marcado pela degradante condição de vida: altos índices de desnutrição, analfabetismo, a não freqüência à escola, a exploração da mão de obra infantil, a violência (doméstica e urbana), a inserção no crime organizado, entre outros agravantes. E a fim de manter nossas crianças e adolescentes afastas de toda forma de degradação e com o objetivo de interagir, socializar, fomentar a inclusão social, de modo dinâmico justificamos aquisição dos serviços solicitados.

Alf. B. Costa

Informamos que o recurso para pagamento da despesa será o Bloco da Proteção Social Básica – PAIF Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Atenciosamente,

C. Almeida

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 0790/2021

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos e outros, conforme discriminados no ITEM 4, deste termo de referência, para as comemorações do Dia das Crianças, para evento do Centro de Referência da Assistência Social

2. DO OBJETIVO

1.1.2.1. O presente objeto tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos e outros, conforme discriminados no ITEM 4, deste termo de referência, para as comemorações do Dia das Crianças, para evento do Centro de Referência da Assistência Social do Ano de 2021, Das Especificações, deste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a promulgação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) foi ampliado o conceito de Proteção Social, que no campo da assistência social tem o significado preventivo incluído na idéia de proteção. "Estar protegido significa ter forças próprias ou de terceiros, que impeçam que alguma agressão/precarização/privação venha a ocorrer, deteriorando uma dada condição." (SPOSATI, 2007, p.17).

Considerando que a PNAS, nessa perspectiva, organiza sua rede sócio-assistencial através de Programas e Serviços ofertados em sua rede, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Considerando ainda que no Artigo 227 da Constituição Brasileira diz que: "Art. 227. É dever da família, da sociedade e do **Estado** assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com **absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Com intuito de preservar as seguranças voltadas para criança e o adolescente já degradada neste país onde temos um cotidiano das crianças e adolescentes severamente marcado pela degradante condição de vida: altos índices de desnutrição, analfabetismo, a não freqüência à escola, a exploração da mão de obra infantil, a violência (doméstica e urbana), a inserção no crime organizado, entre outros agravantes. E a fim de manter nossas crianças e adolescentes afastas de toda forma de degradação e com o objetivo de interagir, socializar, fomentar a inclusão social, de modo dinâmico justificamos aquisição dos serviços solicitados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Uní.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ALUGUEL DE TRENZINHO DA ALEGRIA – Carreta da Alegria com dois andares, capacidade total para 200 pessoas.	HR	3		
02	BRINQUEDO CASTELINHO INFLÁVEL – Inflável tamanho 4mx4m, com montagem e desmontagem, capacidade mínima para 4 pessoas por vez, com monitor uniformizado em	HR	3		



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

	tempo integral.				
03	02 BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL – de no mínimo 8mx5.5m, lona kp 1.000, telas de proteção nas laterais, com montagem e desmontagem, capacidade mínima para 8 pessoas por vez, com monitor uniformizado em tempo integral.	HR	3		
04	BRINQUEDO PAREDE DE ESCALADA INFLÁVEL – de tamanho mínimo 4mx4m, lona kp 1.000, com montagem e desmontagem, capacidade mínima para 4 pessoas por vez, com monitor uniformizado em tempo integral.	HR	3		
05	02 BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS – com no mínimo 2mx2m, com montagem e desmontagem, capacidade mínima para 5 pessoas por vez, com monitor uniformizado em tempo integral.	HR	3		
06	BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL – com no mínimo 6m de altura, 4,5m de largura e 5m de extensão, , lona kp 1.000, tela de proteção frontal, com montagem e desmontagem, capacidade mínima para 4 pessoas por vez, com monitor uniformizado em tempo integral.	HR	3		
07	CARRINHO DE PIPOCA – locação de barraquinha de pipoca com 1 monitor para operá-la. Com material incluso com fornecimento de 500 saquinhos de pipoca.	UN	1		
08	CARRINHO DE ALGODÃO DOCE – Locação de máquina de algodão doce com 1 monitor para operá-la. Com material incluso com fornecimento de 200 algodão doce.	UN	1		



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

09	CONTRATAÇÃO DE DOIS MONITORES PARA ANIMAÇÃO DE FESTA - Prestação de serviço de recreação, com dois profissionais formados em educação física com material para o desenvolvimento das atividades, tais como, som pequeno porte, microfone, confecção de balão mania, pintura de cabelo e equipamentos para realização das brincadeiras com as crianças e contação de histórias para o público infantil.	HR	3		
10	CARRINHO DE CHURROS – locação com monitor para manusear a máquina para o fornecimento de 350 churros, tamanho 08cm, com recheio de doce de leite e brigadeiro.	UN	1		
11	03 LOCAÇÃO DE PULA-PULA – Incluindo monitor.	HR	3		
12	TOMBO LEGAL - Medidas: 1,80m Comprimento x 1,60m Largura x 2,10m Altura Acompanha 1.500 bolinhas de primeira linha fabricação magia brinquedos . Bolinhas com certificado Inmetro – Com monitor.	HR	3		
Valor total					

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- 5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura;
- 5.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem;
- 5.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;
- 5.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação;
- 5.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas;
- 5.8. Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Ordem de Serviço, dentro do prazo estipulado;
- 5.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 5.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto; e,



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

5.14. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. A contratante obriga-se a:

- I. Propiciar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- II. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento.
- III. Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto.
- IV. Atestar a entrega do objeto por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução das obrigações contratuais serão fiscalizadas através do Fiscal de Contrato a Pâmela Koppe Ferreira

8. DAS PENALIDADES

8.1. De acordo com o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (VINTE) dias úteis após a respectiva apresentação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme declaração do setor financeiro, utilizando recursos dos Bloco da Proteção Social Básica – PAIF Federal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a quantidade descrita na Ordem de Serviço.
- 12.2. No preço ofertado pela Empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço;
- 12.3. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 12.4. Os eventos ocorrerão nos dias e locais assinalados pela Secretaria Requisitante na Ordem de Serviço no prazo de 10 dias anteriores a data.

12. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Prestação de serviço deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço.



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

13. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Orçamento para referência de preço.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pâmela Koppe Ferreira
Coordenadora do CRAS

15. Secretaria Responsável

Rio Novo do Sul, 04 de Outubro de 2021

Cristiane de Almeida Dutra Costa
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

"ORÇAMENTO"

Processo Nº 005949/2021

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	ALUGUEL DE TRENZINHO DA ALEGRIA Carreta da Alegria com dois andares, capacidade total para 200 pessoas.		h	3		
00002	BRINQUEDO CASTELINHO INFLÁVEL Inflável tamanho 4mx4m, com montagem e desmontagem, capacidade mínima para 4 pessoas por vez, com monitor uniformizado em tempo integral.		h	3		
00003	DOIS BRINQUEDOS FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL DOIS (02) BRINQUEDOS FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL - de no mínimo 8mx5.5m, lona kp 1.000, telas de proteção nas laterais, com montagem e desmontagem, capacidade mínima para 8 pessoas por vez, com monitor uniformizado em tempo integral.		h	3		
00004	BRINQUEDO PAREDE DE ESCALADA INFLÁVEL BRINQUEDO PAREDE DE ESCALADA INFLÁVEL de tamanho mínimo 4mx4m, lona kp 1.000, com montagem e desmontagem, capacidade mínima para 4 pessoas por vez, com monitor uniformizado em tempo integral.		h	3		
00005	DOIS BRINQUEDOS PISCINA DE BOLINHAS DOIS (02) BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS com no mínimo 2mx2m, com montagem e desmontagem, capacidade mínima para 5 pessoas por vez, com monitor uniformizado em tempo integral.		h	3		
00006	BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL – com no mínimo 6m de altura, 4,5m de largura e 5m de extensão, lona kp 1.000, tela de proteção frontal, com montagem e desmontagem, capacidade mínima para 4 pessoas por vez, com monitor uniformizado em tempo integral.		h	3		
00007	CARRINHO DE PIPOCA locação de barraquinha de pipoca com 1 monitor para operá-la. Com material incluso com fornecimento de 500 saquinhos de pipoca.		UND	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	CARRINHO DE ALGODÃO DOCE Locação de máquina de algodão doce com 1 monitor para operá-la. Com material incluso com fornecimento de 200 algodão doce.		UND	1		
00009	CONTRATAÇÃO DE DOIS MONITORES PARA ANIMAÇÃO DE FESTA Prestação de serviço de recreação, com dois profissionais formados em educação física com material para o desenvolvimento das atividades, tais como, som pequeno porte, microfone, confecção de balão mania, pintura de cabelo e equipamentos para realização das brincadeiras com as crianças e contação de histórias para o público infantil.		h	3		
00010	CARRINHO DE CHURROS locação com monitor para manusear a máquina para o fornecimento de 350 churros, tamanho 08cm, com recheio de doce de leite e brigadeiro		UND	1		
00011	TRÊS LOCAÇÃO DE PULA-PULA TRÊS (03) LOCAÇÃO DE PULA-PULA - Incluindo monitor		h	3		
00012	TOMBO LEGAL Medidas: 1,80m Comprimento x 1,60m Largura x 2,10m Altura Acompanha 1.500 bolinhas de primeira linha fabricação magia brinquedos . Bolinhas com certificado Inmetro – Com monitor.		h	3		
Total Geral						

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____